



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 01/2017 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 - PMB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

NOME EMPRESARIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

NOME PARA CONTATO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL PRINCIPAL: _____

E-MAIL SECUNDÁRIO: _____

Recebemos do Departamento de Licitações do Município de Bandeirantes, estado do Paraná, nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Senhor (a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Departamento de Licitações do Município de Bandeirantes, estado do Paraná e essa empresa, solicitamos a **Vossa Senhoria o preenchimento e remessa deste recibo de entrega do Edital supra**, à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____ de _____ de _____

NOME
RG

CARTA CONVITE Nº 01/2017 - PMB

EM: / /2017

PROCESSO Nº 26/2017 - PMB

ÓRGÃO REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL – CONVITE

CONVITE Nº 01/2017 – PMB

Processo Licitatório nº 26/2017 – PMB

1. PREÂMBULO

1.1. Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações do Município de Bandeirantes-PR, localizada na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes-PR, PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 2, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no dia **17 de março de 2017 no horário das 09:10h**, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser ENTREGUES e PROTOCOLADOS no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no endereço citado no item 1.1, em envelopes fechados/lacrados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, **até as 09:00h do dia 17 de março de 2017**, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.

Edital n.º 01/2017 - PMB CARTA CONVITE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 01 – HABILITAÇÃO Proponente:..... Endereço:.....Fone/F ax:..... CNPJ:.....	Edital n.º 01/2017 - PMB CARTA CONVITE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--	---

1.3. - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - concordância com os termos do presente instrumento convocatória e de inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

VII – MINUTA DO CONTRATO;

VIII – EXTRATO DO CONTRATO;

IX – PROCEDIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRONICA

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado, conforme a necessidade do Município de Bandeirantes-PR, para **AQUISIÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2.2. O prazo das entregas dos produtos, objetos do presente certame, não poderá ser superior a 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, conforme a necessidade dos respectivos itens.

2.3. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir de sua entrega.

2.4. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como apresentarem danos aparentes e sem identificação do fabricante.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor global máximo aceitável para esta licitação em **R\$ 41.217,46 (quarenta e um mil duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**, sendo que os valores máximos aceitáveis unitários estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

3.2. Os valores indicados no item 3.1 correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.2 - Cada concorrente deverá computar no preço (desconto) que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesa do orçamento do Município de Bandeirantes-PR do presente exercício, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	01340-000	0500204452042120604490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	03120-000	0800120608200120963390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	03170-000	0800120608200120964490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras empresas, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, desde que cadastradas no sistema eletrônico de licitações neste órgão, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao setor de protocolo do Município de Bandeirantes-PR, com apresentação do certificado de cadastro fornecido pelo departamento de licitações desta municipalidade;

5.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.2.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Bandeirantes-PR, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.4. Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio;

5.2.5. Que possuam a participação, direta ou indireta, caracterizada pela existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, de qualquer servidor ou dirigente, mesmo comissionado deste município, ou de qualquer outro participante por ela designado para constituir comissões que participem desta licitação;

5.2.6. Impedidas de participar, por ato de ofício do Município de Bandeirantes-PR, em virtude de inidoneidade praticada anteriormente, por constatação de irregularidades no cadastro, ou qualquer outro fator superveniente.

6. DOS ENVELOPES

6.1. **O “ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO”** deve conter documentos relativos à habilitação, que deverão ser apresentados por **todas** as licitantes, sendo composto por:

6.1.1. **REGISTRO CADASTRAL:** no caso de empresa especializada não convidada, **CERTIFICADO** de registro cadastral no sistema eletrônico de cadastro de licitações emitido pelo departamento de licitações do município de Bandeirantes-PR.

6.1.2. **REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:**

a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN – vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;

e) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no ANEXO III;

f) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do ANEXO IV;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica ou pública conforme ANEXO VI.

6.1.3. **REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL PARA ME, EPP E MEI:**

a) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Complementar nº 147/14, deverá apresentar:

a1) Certidão expedida pela **Junta Comercial** do Estado da sede da empresa.

Obs: **TODOS OS LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME, EPP OU MEI, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR EM SEU ENVELOPE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO; (LC nº 123 art. 43).**

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela LC 147/14).

6.1.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.1.6. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

6.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.1.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.9. Se o licitante constitui-se em matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.10. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a entrega, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.1.

6.1.11. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.1.12. Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.1.13. A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de documento de identificação com foto e de procuração, conforme consta do ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6.1.14. Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem **1.2(a)**;

6.1.15. A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.

6.2. O “**Envelope nº 2 – Proposta Financeira**” deverá conter:

6.2.1. O ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2.2. Deverão estar consignados na proposta:

a) Dados cadastrais;

b) Indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que serão adquiridos, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

c) A proposta deve ser apresentada, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

excedentes serão excluídos pelo Comissão de Licitações, sem arredondamento;

d) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;

e) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constante do ANEXO I;

f) Declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

f1) Na apresentação da proposta de Preços por meio de sistema eletrônico não será exigida expressa tal declaração.

6.2.3. Cada concorrente deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.2.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.2.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.2.6. A proposta deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem **1.2(b)**.

6.2.7. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços até o valor máximo por item indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão **inabilitadas** as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.2. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

7.2.1 – Proceder-se-á conforme descrito no item 6.1.4, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

7.3. A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.4. Será considerada vencedora para cada item, a proposta que atenda às especificações e oferte o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.5. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas cujo valor exceda aquele estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório, ou que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).

7.6. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação serão observado:

7.6.1. como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

7.6.3 não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "7.6.1", será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam às exigências solicitadas no item "6".

7.6.4. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

7.6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.6. Se a oferta não for aceitável a comissão de licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.7. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

7.6.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.7. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o encerramento deste certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra esta carta convite como ANEXO VI.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Comissão de Licitações verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

• Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

8.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.1.4. Para o(s) vencedor(es) enquadrados no sistema de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, a regularidade fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitações, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á ao Município de Bandeirantes-PR:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

8.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

8.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

8.4. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. O foro do contrato será o da Comarca de Bandeirantes-PR.

9. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1. O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

9.2. O contrato terá vigência de 01 (hum) mês, após o término do prazo de execução, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Bandeirantes-PR, mediante requisição formal desta através do departamento de compras, sempre no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.4. Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratuais.

9.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas as que apresentem danos aparentes, sem identificação do fabricante.

9.6. A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

10.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente desta licitação, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

10.5. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 6.1.3 deste ato convocatório, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 02 (dois) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

10.7. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil do Município de Bandeirantes-PR, e será feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

11.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.3. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08hrs:30min às 11hrs:00min e das 13hrs:00 às 17hrs:00min, na sede do Município de Bandeirantes-PR, ou pelo e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

12.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada no subitem 1.1 deste ato convocatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Município de Bandeirantes-PR poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

13.3. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da sede Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, além de efetuadas diretamente aos interessados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2017

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado, conforme a necessidade do Município de Bandeirantes-PR, para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificações mínimas e quantitativas abaixo relacionadas:

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
1	1	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO: VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 2,9KW, PRESSÃO MÁXIMA 150 BAR, VAZÃO MÁXIMA 700L/H, PESO 24KG
2	1	UND	MOTOSSERRA COM MÍNIMO DE: CILINDRADA 50,2 CM ³ , POTÊNCIA 2,6KW, PESO 4,8KG, SABRE 32 E 40, CORRENTE 1,6MM - 3/8"
3	1	UND	MOTOSSERRA COM MÍNIMO DE: CILINDRADA 72,2 CM ³ , POTÊNCIA 3,9KW, PESO 6,6KG, SABRE 33,40 E 50CM DUROMATIC/32, 40 E 50CM ROLLOMATIC, CORRENTE 1,6MM - 3/8"
4	160	UND	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, COM 500ML
5	5	UND	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA COM MÍNIMO DE: POTÊNCIA 1,7KW, CILINDRADA 35,2CM ³ , PESO 7,7KG
6	1	UND	SOPRADOR DE FOLHAS COM MÍNIMO DE: CILINDRADA 27,2CM ³ ; PESO 4,5KG; POTÊNCIA 0,8KW; VELOCIDADE MÁXIMA DE AR 69 M/S; VOLUME DE AR 810 M ³ /H
7	1	UND	TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM MÍNIMO DE: MOTOR 20HP - 656CC - 4T; TRANSMISSÃO 7 VELOCIDADES; PESO 165KG; COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM; CAPACIDADE DO TANQUE 5,5L; PNEUS DIANTEIROS 15" X 6"NHS, TRAZEIROS 20" X 8"NHS

3. **PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:** Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Bandeirantes-PR e mediante prévia requisição formal desta, em, no máximo, 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida;
- A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pelo departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR;
- Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.

5 - VALIDADE

5.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir de sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:nº Bairro:

CEP: Cidade:

e-mail:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO: VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 2,9KW, PRESSÃO MÁXIMA 150 BAR, VAZÃO MÁXIMA 700L/H, PESO 24KG		2.232,49	2.232,49
2	1	UND	MOTOSSERRA COM MÍNIMO DE: CILINDRADA 50,2 CM³, POTÊNCIA 2,6KW, PESO 4,8KG, SABRE 32 E 40, CORRENTE 1,6MM - 3/8"		1.893,76	1.893,76
3	1	UND	MOTOSSERRA COM MÍNIMO DE: CILINDRADA 72,2 CM³, POTÊNCIA 3,9KW, PESO 6,6KG, SABRE 33,40 E 50CM DUROMATIC/32, 40 E 50CM ROLLOMATIC, CORRENTE 1,6MM - 3/8"		2.827,18	2.827,18
4	160	UND	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, COM 500ML		18,20	2.912,00
5	5	UND	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA COM MÍNIMO DE: POTÊNCIA 1,7KW, CILINDRADA 35,2CM³, PESO 7,7KG		2.457,43	12.287,15
6	1	UND	SOPRADOR DE FOLHAS COM MÍNIMO DE: CILINDRADA 27,2CM³; PESO 4,5KG; POTÊNCIA 0,8KW; VELOCIDADE MÁXIMA DE AR 69 M/S; VOLUME DE AR 810 M³/H		1.463,72	1.463,72
7	1	UND	TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM MÍNIMO DE: MOTOR 20HP - 656CC - 4T; TRANSMISSÃO 7 VELOCIDADES; PESO 165KG; COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM; CAPACIDADE DO TANQUE 5,5L; PNEUS DIANTEIROS 15" X 6"NHS, TRAZEIROS 20" X 8"NHS		17.601,16	17.601,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL DOS ITENS

41.217,46

PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE: Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a **DECLARAÇÕES**

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I;
- 5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondição, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Obs: Se a proposta for feita através do sistema eletrônico de proposta de preços, fornecido pelo Município de Bandeirantes-PR, não haverá necessidade destas declarações.

....., de..... de 2017.

(Assinatura, nome responsável legal, cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

A Empresa,
inscrita no CNPJ sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva a partir de 14 anos, na condição de
aprendiz.

....., de..... de 2017.

(Assinatura, nome responsável legal, cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa inscrita no CNPJ sob o nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins, que concorda com os
termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a
impeçam de participar desta licitação – Convite nº01/2015.

....., de..... de 2017.

(Assinatura, nome responsável legal, cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado)pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade)....., (estado civil).....(profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade)..... (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nºe do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de; -

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONVITE nº 01/2015, do Município de Bandeirantes-PR, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de..... de 2017.

(Assinatura, nome responsável legal, cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, com vistas ao fornecimento de (descrever os objeto
fornecido), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos
padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção
quanto à qualidade dos produtos fornecidos até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2017

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

R.G.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO Nº __/2017 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2017 - PMB.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de fornecimento de equipamentos, decorrência do **CONVITE - Edital nº 01/2017 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento parcelado, conforme as necessidades do Município de Bandeirantes-PR, para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1. A Contratada se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pelo departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR, conforme ocorrer a necessidade dos mesmos.

2.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Convite 01/2017 - PMB, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondente aos valores unitários, fornecimento e entrega do objeto definido na cláusula primeira, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesa do orçamento do Município de Bandeirantes-PR do presente exercício, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	01340-000	0500204452042120604490520000	EQUIPAMENTOE MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	03120-000	0800120608200120963390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	03170-000	0800120608200120964490520000	EQUIPAMENTOE MATERIAL PERMANENTE

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura pelo Setor Contábil do Município de Bandeirantes-PR, e será feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede do Município de Bandeirantes-PR.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. São obrigações da Contratada:

- Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

7.2. São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

7.3. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,2% ao dia.

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

11.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

12.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

13.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUARTA (DO FORO)

14.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Bandeirantes-PR, excluído qualquer outro.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bandeirantes-PR, de de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Assinatura
CPF:

Assinatura
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2017-PMB

CONVITE Nº 01/2017 - PMB-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	01340-000	0500204452042120604490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	03120-000	0800120608200120963390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	03170-000	0800120608200120964490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL pesquisar

Portal da Transparência

- ▶ Acesso a Informação
- ▶ Atos Oficiais
- ▶ Mural de Diárias
- ▶ Portal do Servidor
- ▶ Portal da Transparência
- ▶ Plano Diretor Municipal
- ▶ Lei Orgânica Municipal
- ▶ Instruções Normativas do TCE-PR
- ▶ Downloads
- ▶ Licitações
- ▶ Fale com a Ouvidoria
- ▶ Serviços Iluminação Pública

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

Qua, 25 de Janeiro de 2017 08:18 FNP

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Comegno, participou da comemoração da abertura...

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os **ITEMS** e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (**OBS.** Se for **POR ITEMS** e tiver mais de um clicar em cima do respectivo **ITEM** e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 02 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores **COPIE** e salve essa proposta de preferência em **PEN-DRIVE** ou também pode ser em **CD**, para nos entregar no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema eletrônico do Município.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONVITE Nº 01/2017-PMB

FOLHA nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2017 CONVITE Nº 01/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM DIVERSOS SETORES DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS E AGRICULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 02 de março de 2017.

**Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação**